

Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0754-4 Conta 25235-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho

**Código Identificador:9809FABA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0038/2024**

**PORTARIA GAB/PMI – Nº 0038/2024**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora ZILDA SOUSA VIANA BRITO, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUN. DE EDUC INF CHAPEUZINHO VERMELHO, inscrita no CPF/MF sob nº739.XXX.XXX.15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 87244-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**DIEGO JOSE MOTA FREITAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:F1362133**

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.**

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 24/04/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br) e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:F4092786**

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, com sede à Av. Carleto Bemerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quarta item 1 do CONTRATO Nº 20220263.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do Prazo de Execução do Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 62,26 Km da estrada de Barreiras, no Município de Itaituba.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O prazo de execução que se encerra em 10 de abril de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **09 de agosto de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.